



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

### ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

**Processo Licitatório nº:** 109/2019

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 06/2019

**Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa especializada em Construção Civil, para execução dos serviços de reforma do Cemitério Municipal e Execução dos Serviços de Captação de Águas Pluviais na Avenida JK.

Aos 24 dias do mês de junho de 2019 às 9 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinados, designados pela Portaria n.º 001/2019, para procederem à Sessão Pública de recepção dos envelopes e abertura contendo os Documentos para Habilitação - Envelope 1 do processo acima referenciado. Protocolaram, tempestivamente, os envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta Comercial**” as empresas **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA-ME**, CNPJ nº 28.947.146/0001-68, representada pelo procurador Daniel Francisco de Assis Ferreira; **CONSTRUTORA HB MENDES EIRELI-ME**, CNPJ nº 09.506.823/0001-68, representada pelo procurador Henrique Mendes Silveira e **ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 25.036.008/0001-39, representada pelo sócio Alexandre Correa de Paiva. Todas as licitantes se declararam Micro Empresa. Iniciada a sessão, em posse dos “envelopes”, a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e aos representantes legais presentes que rubricassem os “envelopes habilitação e proposta comercial” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do “**envelope Habilitação**” e analisadas a documentação, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Da análise da documentação da empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA-ME** verificou-se que esta não apresentou os seguintes documentos exigidos: no item **4.1.3 “c”** Atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados da **Certidão de Acervo Técnico - CAT** específica para a obra/serviço referida no atestado, comprovando que executou na qualidade de responsável técnico, obras de características semelhantes à licitação em questão; no item **4.1.3 “d”** o Contrato firmado comprovando possuir Profissional de nível superior detentor de Atestado Técnico não consta assinatura de duas testemunhas, no item **4.1.4 “c”** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma exigida no edital (apresentou apenas DEFIS), no item **4.1.5 “c”**: **Atestado de Visita Técnica** emitido pela Assessoria Técnica – SEMOB, comprovando que o Responsável Técnico do Licitante visitou o local da Obra/Serviço ou **Declaração de conhecimento do local e particularidades da obra** sendo portanto INABILITADA. A empresa **ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI-ME** apresentou o documento exigido no item **4.1.2 “a”** prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** vencido (emitido há mais de 30 dias) e **4.1.4 “c”** Balanço Patrimonial sem o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

devido registro na junta comercial, sendo portanto considerada INABILITADA. Da análise da documentação da empresa **CONSTRUTORA HB MENDES EIRELI-ME**, verificou-se que foram atendidas todas as exigências do item 4 do Edital da Tomada de Preços n.º 06/2019, sendo portanto HABILITADA. A Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizada na íntegra no site do Município, sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, será contado a partir da referida data. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada de acordo, segue assinada por todos.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Portaria n.º 001/2019)

**Presidente:** Eliete Aparecida de Oliveira Nunes

**Secretária:** Cláudia Regina Ferreira

**Membros:** Simone Fátima da Silva

Vicente de Paulo Peres

Célio Gomes Ferreira

#### LICITANTES PRESENTES:

**M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA-ME:** Daniel Francisco de Assis Ferreira

**CONSTRUTORA HB MENDES EIRELI-ME:** Henrique Mendes Silveira

**ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI-ME:** Alexandre Correa de Paiva